



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.981/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 302/1999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 30 da Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. São criadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão:

Quantidade	Denominação	Código
02	Diretor de Escola	FG2/CC6
02	Vice-Direção	FG1/CC2

Art. 2º Fica revogado o parágrafo segundo do art. 31 da Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, que vai suprimido do Diploma Legal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal